



# JORNAL OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018  
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.191 • TERÇA-FEIRA • 16 DE JULHO DE 2019

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 440, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre atribuição do nome de “Francisco Barbosa Cavalcante”, ao logradouro localizado no Bairro Jader Torquato, Município de Luís Gomes/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Município de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e o disposto no inciso III, Art.69 da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ela, com base no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua “Francisco Barbosa Cavalcante” o logradouro sem denominação, localizado no Bairro Jader Torquato, nesta cidade;

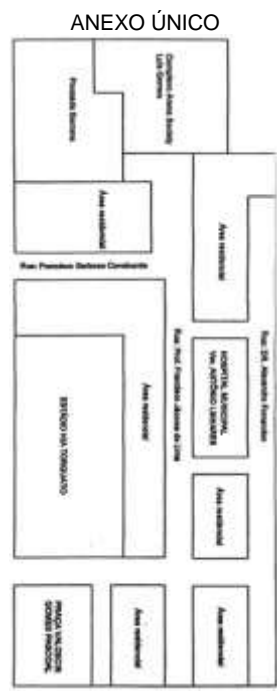
Art. 2º - Fica a chefia do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em Contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 15 de julho de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Vereadores a que se refere o art. 8º, da Lei Municipal nº 405/2018, de 19 de abril de 2018, que dispõe sobre a fixação do subsídios dos vereadores até dezembro de 2020, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 38, IX, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e Ela, com base nas disposições do art. 52, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica atualizado os subsídios dos Vereadores do Município, aplicando-se o Índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC, referente ao ano de 2018, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) ao subsídios de 2019;

Art. 2º. As despesas decorrente da presente Lei se darão por conta do Orçamento de 2019 da Câmara Municipal;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019;

Art. 4º. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 16 de julho de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 442, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a atualização dos Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo com remuneração diferente do salário mínimo e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 38, IX, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e Ela, com base nas disposições do art. 52, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica atualizado os vencimentos dos servidores público do Poder Legislativo, aplicando-se o Índice Nacional de Preço ao Consumidor-IPCA, referente ao período de janeiro de 2016 a maio de 2019, com índice de 1.145821, sobre vencimentos de 2019;

Art. 2º. As despesas decorrente da presente Lei se darão por conta do Orçamento de 2019 da Câmara Municipal;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019;

Art. 4º. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 16 de julho de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

---

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.191 • TERÇA-FEIRA • 16 DE JULHO DE 2019

---

LEI MUNICIPAL Nº 443, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do feriado municipal, a ser comemorado no dia 26 de julho de cada ano, em homenagem a nossa excelsa Padroeira SENHORA SANT'ANA.

A Prefeita Constitucional do Município de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 38, IX, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e ELA, com base nas disposições do art. 52, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica determinado que no dia 26 de julho de cada ano, será feriado municipal, dentro de todo o município de Luís Gomes-RN;  
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 16 de julho de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 095/2019

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. GIELSON BERNARDO DE ARAÚJO JUNIOR, Secretário de Obras e Urbanismo, Mat. 1201634, lotado na Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, deste Município, 01 diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Porta Alegre/RN, no dia 16 de julho de 2019, para participar do PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA/PDC, em Porta Alegre/RN.  
Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, 16 de julho de 2019.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Administração  
Portaria nº 001/2017

PORTARIA Nº 096/2019

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. EDVAILSON SOARES DE OLIVEIRA, Coordenador de Abastecimento e Manutenção, Mat. 1201636, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, deste Município, 01 diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Porta Alegre/RN, no dia 16 de julho de 2019, para participar do PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA/PDC, em Porta Alegre/RN.  
Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, 16 de julho de 2019.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Administração  
Portaria nº 001/2017

PORTARIA Nº 097/2019

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSE ALBERTO DA COSTA JUNIOR, Coordenador de Agricultura, Mat. 1201635, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, deste Município, 01 diária para que o mesmo

possa se deslocar até a cidade de Porta Alegre/RN, no dia 16 de julho de 2019, para participar do PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA/PDC, em Porta Alegre/RN.  
Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, 16 de julho de 2019.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Administração  
Portaria nº 001/2017

---

## PODER LEGISLATIVO

---

Sem matéria para esta edição.

---

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

---

Sem matéria para esta edição.

---

## EXPEDIENTE

---

Prefeitura Municipal de Luís Gomes  
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

Feliciano Neto de Oliveira  
Secretário de Administração

Endereço Eletrônico  
[www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial](http://www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial)

E-mail  
[doluisgomes@gmail.com](mailto:doluisgomes@gmail.com)

---